



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1538, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Dom Silvério do exercício financeiro de 2010 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) como segue:

02.003.00208.244.0486/2144-0229	- Subvenção à Associação Desenvolvimento Comunitário de Dom Silvério	
	3.3.50.43.01 - Subvenções Sociais	R\$ 3.000,00

TOTAL	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
-------	-----------------------------------

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2010;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

III – A conceder subvenção social à Associação Desenvolvimento Comunitário de Dom Silvério até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2010.

Dom Silvério, 28 de dezembro de 2009.


José Maria Repolês
Prefeito Municipal